

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de
Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e
Economia**

1

Parecer Conjunto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 26/2022 (Processo n. 61/2022).

Autor: Executivo Municipal.

Assunto: Dispõe sobre programa Municipal de incentivos à implantação ou ampliação de unidades de produção de aves e unidades de produção de suínos no município de Marabá, estado do Pará, e dá outras providências.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de lei de iniciativa Executivo Municipal que dispõe sobre programa Municipal de incentivos à implantação ou ampliação de unidades de produção de aves e unidades de produção de suínos no município de Marabá, estado do Pará, e dá outras providências.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu: “Ante o exposto, cumpre solicitar, por meio do Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Sr. Elói Silva Ribeiro, que o processo em análise seja baixo em diligência, para que o Autor da proposição providencie a juntada de: a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes; e b) da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Uma vez cumprida a diligência solicitada, recomenda-se à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, desde que observada

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de
Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e
Economia**

2

a emenda modificativa para exclusão da expressão “ou não” do parágrafo único do art. 4º, a emissão de parecer pelo prosseguimento do feito. Em seguida, o processo deve ser encaminhado às seguintes Comissões: de Finanças e Orçamento; de Administração, Saúde, Serviço e Segurança Pública; de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e Economia. Levada a plenário, o quórum de deliberação da matéria é de maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme disposição contida no art. 219 do Regimento Interno. Na hipótese de ser desatendida a diligência, recomenda-se que a CJLR manifeste-se pelo arquivamento do feito, submetendo-se seu parecer à deliberação plenária. É o parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.”.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o parecer do Departamento Jurídico desta Casa, bem assim o Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Voto

Assim sendo, presente o interesse público, opinamos pela aprovação do projeto de lei em destaque, tendo em vista a finalidade de promover ações que visem o desenvolvimento social e econômico, fomentar a atividade de avicultura e suinocultura para agricultores familiares que residem na zona rural do município de Marabá, como geração de rendam, melhor qualidade de vida e bons resultados de produção para comercialização e/ou para subsistência.

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de
Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e
Economia**

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara
Municipal de Marabá.

Marabá-PA, ____ de Agosto de 2022.

**Comissão de Administração, Saúde, Serviço e Segurança
Pública e Seguridade Social.**

Carlos Roberto G. Miranda – Presidente/Relator

Antônio Márcio F. Gonçalves – Secretário

Fernando Henrique P. da Silva – Membro

Ivanildo Bandeira Athiê – Membro

Ilker Moraes Ferreira – Membro

Comissão de Finanças e Orçamento.

Elza Abussafi Miranda – Presidente

Carlos Roberto G. Miranda – Secretário/Relator

Marcelo Alves dos Santos – Membro

**Comissão de Administração, Saúde, Serviços, Segurança Pública e
Seguridade Social e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de
Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e
Economia**

4

Paulo Sérgio do R. Varela – Membro

Franklandes Sousa Matos – Membro

***Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho,
Indústria, Comércio e Economia.***

Antonio Márcio Farias Gonçalves – Presidente/Relator

Raimundo da Silva Souza – Secretário

Franklandes Sousa Matos – Membro

Elza Abussafi Miranda – Membro

Deodato do Espírito Santos - Membro